



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 02 DE SETEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 4.441

ERRATA	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 02
EXTRATOS	PÁG. 04
NOTIFICAÇÃO	PÁG. 05
REGULAMENTOS	PÁG. 14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 20
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 21

ERRATA

COMURG

ERRATA

Em face de equívoco no nome completo da empresa contratante, relativo ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Descarga de Resíduos Sólidos nº 038/2008-DROP, de 21/08, fica assim retificado: onde se lê: ...Indústria Comércio e Distribuição de Cosméticos Ltda, leia-se: ...**DOKMOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA.**

PRESIDÊNCIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

DECRETOS

DECRETO Nº 2287, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EULER LÁZARO DE MORAIS**, matrícula n.º 860026-1, e **VALDINEI SOUZA FREIRE**, matrícula n.º 880388-1, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 04 e 05 de setembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), sendo **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2288, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **GERALDO DOS REIS MORAIS**, matrícula n.º 782947 lotado na Secretaria Municipal de Turismo, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 02 de setembro de 2008, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa a conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2289, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 1.849, de 16 de julho de 2008, que classificou o **Centro Municipal de Educação Infantil Alzira Alves de Oliveira**, na parte relativa ao nome da instituição, para considerar como sendo **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alzira de Oliveira Alves**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2.160, de 14 de agosto de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2290, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto n.º 1.974, de 31 de julho

de 2008, que nomeou **YASMIM VIGÁRIO PORTO TAVARES E SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de *Atendente de Agência*, símbolo *DAI-3*, da Secretaria Municipal de Finanças, e nomear **TALITA DE REZENDE E ANDRADE** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 1º de setembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SMARH

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, comunica a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme abaixo relacionados do mês de julho/2008:

julho/2008

Nº Ord.	Portaria nº/2008	Interessado	Cargo	Período e Afastamento
001	2267	TELMA FERREIRA DA SILVA ESTEVAM	Analista em Saúde I-Pf0	01.09.08 a 10.08.10
002	2288	HUMBERTO NUNES RODRIGUES	PE II	Prorrogação + 2 anos 14/08/08 a 13/08/10
003	2315	ANA LUCIA PARANHOS BALEEIRO	A.A.Administrativas I	01.07.08 a 30.06.10
004	2351	EUNICE DE OLIVEIRA	FAE III	Prorrogação + 2 anos 24/07/08 a 23/07/10
005	2566	LUCIANA DE SOUZA CHAVES PINHEIRO	A.A.Administrativas I	24.06.08 a 23.06.10
006	2758	YLERIS DE CÁSSIA DE ARRUDA MOURÃO	A.A.Administrativas I	30.08.08 a 29.08.10
007	2761	JULIANE DE FREITAS SANTOS PARANHOS	Analista em Saúde I-Pf0	03.08.08 a 02.08.10
008	2762	LUZIA SOUZA DOS PASSOS	Técnico de Saúde i-PF0	06.08.08 a 05.08.10
009	2799	SILVIO ROMEU LEITÃO PEREIRA	A.A.Administrativas I	02.06.08 a 01.06.10
010	2806	EDNA GUIMARÃES DE OLIVEIRA FREITAS	FAE III	Cessar Port. Nº 2773/2008 a partir de 17.06.08
011	2820	ELAINE FERREIRA SILVA	Aux. Apoio Administ. I	20.08.08 a 19.08.10
012	2821	BEATRIZ CALASSIA BARBOSA	ASHA I	01.08.08 a 31.07.10
013	2844	IVANILTA DA SILVA RODRIGUES	ASHA I	04.07.08 a 03.07.10
014	2911	ADRIANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FREIRE	Analista em Saúde I-Pf0	25.08.08 a 24.08.10

Nº Ord.	Portaria nº/2008	Interessado	Cargo	Período e Afastamento
015	2913	MYRNZZIA BEATRIZ SILVA	PE II	01.08.08 A 31.07.10
016	2949	MARIA JOSÉ RODARTE	FAE III	01.08.08 A 31.07.10
017	2950	CLAUDIA BORGES RODRIGUES TEIXEIRA	Analista em Saúde i-PF0	18.08.08 A 17.08.10
018	2954	WANDERLENE BLANCO NUNES	PE II	Prorrogação + 2 anos 28/08/08 a 27/08/10
019	2955	MILLANMAY ALICE MESSIAS BASTOS	PE II	Prorrogação + 2 anos 01/08/08 a 31/07/10
020	2956	LIBNA SILVA DE LIMA ATISTA ALVES	FAE I	Prorrogação + 2 anos 01/08/08 a 31/07/10
021	2957	ULIANA MEDEIROS DOS SANTOS	FAE III	Prorrogação + 2 anos 20/08/08 a 19/08/10
022	2958	HELENA VARGAS RODRIGUES	PE II	01.08.08 a 31.07.10
023	2959	JAQUELINE VELOSO PORTELA DE ARAÚJO	PE II	Prorrogação + 2 anos 26/06/08 a 25/06/10
024	2960	MARIA DE JESUS MENDES LUSTOSA	Técnico de Saúde I-PF0	04.08.08 a 03.08.10
025	2969	PRISCILA ALESSANDRA DA SILVA	AG;SERV.ADM. I	Prorrogação + 2 anos 04/08/08 a 03/08/10
026	2996	IVONE FERREIRA SALES NUNES	PE II	Prorrogação + 2 anos 15/08/08 a 14/08/10
027	2997	CLEICANIA FERREIRA DA CUNHA ARAÚJO	ASHA I	Prorrogação + 2 anos 18/08/08 a 17/08/10
028	3164	DIVINA APARECIDA DA COSTA ALEXANDRE	Técnico de Saúde I-PF0	06.08.08 a 05.08.10
029	3167	PAULA CRISTINA GUERRA	Ag.Serv.Adm. I	24.08.08 a 23.08.10
030	3176	SILVIA MARIA SOARES CARVALHO SANTANA	Analista em Saúde i-PF0	Cessar Port. Nº 2851/2008 a partir de 08.07.08
031	3180	DANIELA VIEIRA DE ARAÚJO	FAE III	01.08.08 a 31.07.10
032	3181	RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS SILVA	Técnico de Saúde I-PF3	26.07.08 a 27.07.10
033	3267	MARIA ELIZABETH PRUDENTE AZEVEDO	PE II	01.08.08 a 31.07.10
034	3269	TILZA MARIA ANTUNES RIBEIRO	PE II	01.08.08 a 31.07.10
035	3284	LIVIA CRISTINA DA SILVA	A.A.Administrativas i	01.08.08 a 31.07.10

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 28 dias do mês de agosto de 2008.

JORGE DOS REIS PINHEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EXTRATOS**DERMU****EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº006/08**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 28.08.08.

FUNDAMENTO: Decorre do contratante do Processo nº3.509.495-4, de 08.08.08.

OBJETO: Realinhamento de preço de 10,53%.

Goiânia, 28 de agosto de 2008

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

DERMU**EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº015/06**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 28.08.08.

FUNDAMENTO: Decorre do constante do Processo nº 3.509.490-3, de 08.08.08.

OBJETO: Realinhamento de PREÇO de 10,53%.

Goiânia, 28 de agosto de 2008

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

VISTO:

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha
Diretor do Departamento Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº050/2008.**

1. **DATA:** 22/08/2008.
2. **CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por

meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA DE LIMA.

3. **OBJETO:** O objeto do Convênio N.º 050/2008 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e o LAR para o atendimento no Centro de Educação Infantil Francisca de Lima, neste ano letivo de 2008, de 135 (cento e trinta e cinco) crianças, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 90 (noventa) crianças, na faixa etária de zero a três anos e 45 (quarenta e cinco) crianças, de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2008), em período integral, conforme documentação constante no processo.

4. **PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 72.360,00 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)

6. **PROCESSO Nº 34713995/2008.**

IPSM**EXTRATO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Processo: 34948801/2008.

Espécie: Contrato de locação de imóvel.

Fundamento: Art. 24, inciso X, e Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações.

Objeto: Locação, pelo Município, do imóvel localizado na Rua 08, n.º 629, Quadra 24, Lote 77/75, Setor Central de Goiânia - GO.

Partes: Município de Goiânia, através do IPSM, e o Sr. Dilson Antunes Oliveira, representado pela Cash e Sales Imóveis Ltda.

Valores: Valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Número e data do empenho: 0029 00, de 26 de agosto de 2008.

Dotação orçamentária: 20085101018-339039.10.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto em lei.

Data da Assinatura: 22 de agosto de 2008.

SEMAS**EXTRATO CONTRATO Nº405/2008**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 19.006 (dezenove mil e seis) Sit-Pass, destinados a atender o Programa Horto Medicinal.

VALOR: R\$ 38.012,00 (trinta e oito mil e doze reais).

PRAZO: 24/04/2008 a 31/12/2008.

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :
2008.28.01.08.122.0028.2.139.339039.72.0003, conforme **notas de empenho nºs 058 de 24/04/2008, nº 062 de 21/05/2008, nº 0072 de 26/06/2008, nº 0071 de 26/06/2008 e nº 0070 de 26/06/2008.**

PROCESSO Nº: 34082260

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. Termo de cooperação Técnica-Financeira nº 18.113. 2. Objeto: Implantação do Projeto de melhoria do sistema de iluminação pública do município de Goiânia, dentro do “Programa Reluz”, compreendendo a melhoria da eficiência energética de 30.926 pontos de iluminação. 3. Conveniente: Município de Goiânia com interveniência Banco do Brasil. 4. Prazo: 67 (sessenta e sete meses), sendo 7 (sete meses) para obras/carência e 60 (sessenta meses) para amortização. 5. Valor dos Recursos: Advindos da Reserva Global de Reversão (RGR) da ELETROBRÁS através do Contrato de Financiamento ECF-2695/2008 no valor total R\$ 10.977.996,47 repassando para FURNAS um crédito de R\$ 8.233.497,35 (75%) e cabendo a Prefeitura Municipal de Goiânia a contrapartida de R\$ 2.744.499,12 (25%) restantes. 6. Dispositivo Legal: Artigo 116 da lei 8.666/93. 7. Data de Assinatura: 03/07/2008. 8. Signatários: Por FURNAS: Luiz Paulo Fernandez Conde (Diretor Presidente) e Márcio Márcio Rogar (Diretor de Engenharia). Pelo Município de Goiânia: Iris Rezende Machado (Prefeito) e Pelo Banco do Brasil S.A.: Márcio Rodriguez Granado (Gerente).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2008

Processo nº 35010009/2008. Contratante: FMHIS - Fundo Municipal de habitação de Interesse Social. Contratada: CEF - Caixa Econômica Federal. OBJETO: Prestação de serviços pela Caixa que tem escopo possibilitar acesso ao FMHIS às Carteiras de Cobrança sem Registro, Rápida, Simples, Descontada, Caucionada e Distributiva/SAD.

Dotação Orçamentária-Programa-2008. 2950.16.482.0021.2011;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 20, proveniente recurso próprio.

Valor: INCLUSÃO DE TÍTULOS

- Cobrança Simples Caucionada Descontada	R\$ 3,52
EMISSION PRE IMPRESSO	
- Bloqueto pré-impresso	R\$ 0,20
OUTROS SERVIÇOS	
- Reemissão de bloqueto	R\$ 1,00
- Reemissão de extrato diário	R\$ 1,40
- Reinstalação de Aplicativos	R\$ 150,00

Fundamento: Com fulcro no caput do art. 25, II da Lei nº 8.666/1993, texto consolidado.

Goiânia, aos 26 dias do mês de agosto de 2008.

IRAM SARAIVA JUNIOR
Presidente

NOTIFICAÇÃO

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Postagem	Publicação
HZB2220	ADAUTO TRAJANO DA ROCHA	R002414833	DEFESA PRÉVIA	27/06/2008	02/09/2008
HZB2220	ADAUTO TRAJANO DA ROCHA	R002432272	DEFESA PRÉVIA	11/07/2008	02/09/2008
NFS8394	ADILSON SOARES DE SOUZA	R002380605	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFW3504	ADRIANA MENDES VIEIRA	R002377906	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
NGA9980	ADRIANO LUIS BUENO FAVA	A008378228	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGR2072	ADSON FRANCISCO FERREIRA	R002362579	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NFP9239	ALAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	A008385783	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGN0612	ALBA LUCIMAR DE OLIVEIRA MORAES	A008380565	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDR5582	ALCINO FRANCISCO DE MELO	R002364143	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGR7599	ALDINO ROQUE ROSSO	R002369360	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KEO2229	ALESSANDRO MURCY REIS	A008667844	DEFESA PRÉVIA	26/07/2008	02/09/2008
KDJ1779	ALEXANDRE DIAS SIQUEIRA	A008380956	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGB3181	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	R002467882	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
GZW9305	ALEXANDRE TEIXEIRA BAIOCCHI	R002379639	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGN9267	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	R002364365	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KBK9918	ALVORADA PARTICIPACOES LTDA	A008384706	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KES7587	AMANDA DOMICIANA PORTO	A008374476	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
NFO6165	AMERICO LAURIA NETO	R002476091	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
JFM8984	AMIR IBRAHIM KARAM	R002380879	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGH9504	ANA LUCIA A CARNEIRO DA SILVA	A008380016	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGO6070	ANA MARIA ALVES RODÓVALHO	R002382880	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KEQ3255	ANA MARIA DE A TORRES	R002351950	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KEQ3255	ANA MARIA DE A TORRES	R002364920	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KQH8156	ANA MARIA RODRIGUES MENDES	A008382545	PENALIDADE	29/07/2008	02/09/2008
KDK3939	ANA RITA APARECIDA DE B ROSA	A008844207	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
GWV6120	ANANIAS FRANCISCO DE SOUSA	A008386421	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KBO1465	ANDRE LUIS MENDONCA	A008620592	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KCS8212	ANDREA OLIVEIRA V DE ALMEIDA	R002337510	PENALIDADE	10/07/2008	02/09/2008
KDE4527	ANDREIA GONCALVES SAMPAIO	R002379594	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCB6607	ANESTOR BERNARDINO RABELO	R002358227	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KCB6607	ANESTOR BERNARDINO RABELO	R002358275	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008

KCB6607	ANESTOR BERNARDINO RABELO	R002358564	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
BXV8148	ANGELA MARIA ALVES	A008305126	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
JUE0513	ANGELO EMERY SACHSE STUMPO	A008843064	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
GMJ5778	ANGELO RIBEIRO DA SILVA	R002475854	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
JFB9363	ANTENOR PEREIRA DE FIGUEIREDO	R002467611	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KDD1075	ANTONIA DA SILVA BATISTA	R002470292	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
CGO2681	ANTONIO BATISTA FERREIRA	R002377451	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
NGE4220	ANTONIO CARLOS VALE	A008385166	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
CGK7907	ANTONIO DE OLIVEIRA MENDONCA	A008359274	PENALIDADE	29/07/2008	02/09/2008
HRN0627	ANTONIO G DA SILVA	A008386848	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
HRI5011	ANTONIO GONCALVES DE AVELLAR	A008842106	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KEK9545	ANTONIO JOSE DA SILVA	A008841786	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NGH3499	ANTONIO LUCIO ALKMIM	R002380914	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
GOY0500	ANTONIO OLIMPIO DOS SANTOS	R002380647	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDQ2215	ANTONIO SILVA DE CARVALHO	R002351520	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDY5231	ANTONIO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	A008339260	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
BFD7035	APARECIDA MARIA DA SILVA	R002476555	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KEM4026	APARECIDA PEREIRA GONCALVES	A008335695	DEFESA PRÉVIA	23/07/2008	02/09/2008
CSB4046	ARIDES RIBEIRO DA SILVA	R002358475	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCX8278	ARIELSON QUEIROZ	A008362178	PENALIDADE	30/06/2008	02/09/2008
KCM3520	ARISNETO FERREIRA BARBOSA	R002476128	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KEJ5520	ARNALDO JOSE LORENZO B MOURA	R002321453	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCY4836	ARTENIO BATISTA J MARCAL	R002362406	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NFD2322	ASS.DOS MORADORES DO SANTA GENOVEVA	R002467382	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NFU7017	ATACADISTA DE ARM ARCO IRIS LTDA	A008383810	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KEW2229	ATAIDE FERREIRA DA SILVA	R002380112	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KBX8336	AURORA MARTINS DE QUEIROZ	R002394796	DEFESA PRÉVIA	18/06/2008	02/09/2008
NJY7043	BANCO BMC S/A	R002470601	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NGF3413	BANCO FINASA BMC S/A	A008373279	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KEE8937	BANCO FINASA SA	R002364570	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NKX3912	BANCO FINASA SA	R002468349	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NFR7232	BANCO FINASA SA	R002468556	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NFN7070	BANCO FINASA SA	R002470726	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NGZ9645	BANCO FINASA SA	R002379574	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGP5352	BANCO FINASA SA	A008368283	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
HBN0009	BANCO FINASA SA	A008381634	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NKS2032	BANCO FINASA SA	A008382870	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NKU0910	BANCO GMAC S.A	R002377809	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
NGI9454	BANCO ITAUCARD S/A	R002468624	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGW5655	BANCO ITAUCARD S/A	R002470321	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KED1588	BANCO ITAUCARD S/A	A008842865	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
LVN4803	BANCO ITAUCARD S/A	A008286187	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGY9849	BANCO ITAUCARD S/A	A008385545	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NKN8542	BANCO ITAULEASING S.A	R002344560	PENALIDADE	18/07/2008	02/09/2008
NKB4971	BANCO ITAULEASING S.A	R002467258	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NKD2830	BANCO ITAULEASING S.A	A008845646	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
HGR7731	BANCO ITAULEASING S.A	R002378041	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
NGP3573	BANCO ITAULEASING S.A	R002476062	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NLC9040	BANCO ITAULEASING S.A	R002475932	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NFG8890	BANCO ITAULEASING S.A	R002475792	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NGY8393	BANCO ITAULEASING S.A	R002350638	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFG5972	BANCO J. SAFRA S.A	R002475860	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
DTP1795	BANCO SAFRA S A	R002475666	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KDY8911	BANCO SAFRA S/A	A008305125	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NKF3170	BANCO VOLKSWAGEN S.A	A008361790	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
NKS0660	BANCO VOLKSWAGEN S.A	R002377784	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
NKE0900	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	R002467184	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NFQ6043	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	R002476190	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NGC3937	BENEVIDES MARRA DA SILVA	A008374087	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
NGQ7378	BERNADETE RAMOS DE SOUSA	A008846409	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
KDQ2234	BOADYR VELOSO JUNIOR	A008381466	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
KDQ3209	BRADESCO L SA ARR MERCANTIL	R002470496	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
DSY4353	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	R002448154	DEFESA PRÉVIA	17/07/2008	02/09/2008
NGK8015	BRENO LUCIANO ANJOS	R002374929	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
ALU5960	BRUNNA FABRINA NASCIMENTO SOUZA	A008379333	PENALIDADE	13/08/2008	02/09/2008
KDX7565	CAIRO BORGES CAIXETA	A008383088	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFB0012	CALISTRATO LIBORIO COSTA	A008382410	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCZ6330	CAMILA MARTINS VALENTINO	A008840956	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
KCZ6330	CAMILA MARTINS VALENTINO	A008842352	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KDJ0880	CARLA INES RESENDE TRINDADE	R002468008	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
DII9921	CARLOS ALBERTO FERREIRA LEO	A008385537	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008

KEV6565	CARLOS AUGUSTO ESPELHO	R002362879	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
KBV5791	CARLOS DIVINO DOS SANTOS	R002358119	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KDC4772	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	R002470545	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NGC4092	CARLOS GILSON MONTALVAO	R002380079	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFD6553	CELIO GONCALVES DE SOUSA	A008375518	PENALIDADE	29/07/2008	02/09/2008
CNE4503	CELIO ROBERTO DA SILVA	R002379703	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFR0658	CEZAR ARGEMIRO FRANCO	R002362466	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NGD2817	CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA	R002382783	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NKN3982	CIA ARR MERC REN DO BRASIL	R002374323	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
NGY9420	CIA ITAU LEAS ARR MERC GRUP ITAU	A008380584	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KEO1404	CIA ITAU LEASING ARR MERC G ITAU	R002352353	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KDT4876	CIA ITAU LEASING ARR MERC G ITAU	R002467221	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NFR6020	CIA ITAU LEASING ARR MERC G ITAU	A008843316	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
KBZ1292	CIA ITAU LEASING ARR MERC G ITAU	R002379854	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDO3948	CIA ITAU LEASING ARR MERC G ITAU	R002380300	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KEY2711	CIA ITAU LEASING ARR MERC G ITAU	A008382960	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
GTM1725	CICERO LOURENCO OLIVEIRA	R002476361	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
JKV1736	CLAUDIA LUCIA M MOREIRA BORGES	R002377515	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
JTI3498	CLEBER CANDIDO DA CRUZ	R002468555	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
JEY3530	CLEIDE MARIA DA SILVA	R002377921	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
NGD0740	CLEIDILENE APARECIDA DE SOUZA	R002426157	DEFESA PRÉVIA	08/07/2008	02/09/2008
MWD7263	CLEISSA FERREIRA COELHO	R002374151	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
MWD7263	CLEISSA FERREIRA COELHO	R002380762	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDZ2821	CLEITON JOSE JORGE	R002364978	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KDR4441	CLELIA MARIA RODRIGUES	A008373185	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFY0560	CLEONICE CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA	A008371906	PENALIDADE	02/07/2008	02/09/2008
KEA3928	CLEUCIA APARECIDA DE PAULA	R002448132	DEFESA PRÉVIA	17/07/2008	02/09/2008
KCV4232	CLEUDIMAR DA CUNHA FERREIRA	A008380910	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KCV4232	CLEUDIMAR DA CUNHA FERREIRA	A008359517	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFK5959	CLEUTON CAETANO DA SILVA	R002470483	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NGG0630	CLEVERSON WILLIAN RODRIGUES	R002362795	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NFO0383	COMPTUR COMPLEXO DE TURISMO LTDA	R002377880	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
KCX1524	CORACY CORDEIRO	R002375017	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
JDZ5370	CRISTOVAO MOREIRA LOPES JUNIOR	A008357362	PENALIDADE	03/07/2008	02/09/2008
KEC8887	DALVA TOBLER CASSIANO	R002459852	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
KCH5595	DANIEL CARDOSO ROCHA	R002467468	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGB3428	DANIELA HELOU RAMOS	R002380832	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDS2865	DARCI CASSETTA	R002428988	DEFESA PRÉVIA	08/07/2008	02/09/2008
KBV9983	DARLENE PEREIRA	R002476277	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
LBF2294	DEBORA CANDIDA MARQUES TONHA	A008847615	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
AMV7545	DEIVES DAS CHAGAS OLIVEIRA	R002344989	PENALIDADE	04/07/2008	02/09/2008
NGL8725	DELVAN ANTUNES DE SOUSA	A008380677	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KDZ7991	DEMETRIO NATAL DA SILVA JUNIOR	A008849316	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
NFH5967	DERALDO DOS S OLIVEIRA	R002460083	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
KCW0116	DERLI MARTINS RESENDE	R002364114	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KFC1950	DEUSDETE RODRIGUES CINTRA	R002352249	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
NFF5444	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	R002432456	DEFESA PRÉVIA	11/07/2008	02/09/2008
NGL3158	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	R002458905	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
NKA8232	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	R002363369	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NGO9426	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	R002468493	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGI0667	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	R002467496	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGS9678	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	R002374923	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
NGX9965	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	R002377745	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
NGW8656	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	R002476115	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NKE9879	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	R002476646	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NJY7099	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	R002379985	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGZ7611	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	A008841360	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NFW7474	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	A008846813	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NKC7000	DIBENS LEASING S/A ARREND MERCANTIL	A008380791	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGO9068	DIEGO DUARTE GONCALVES SILVA	R002470236	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
BNO2912	DILMA POLIANA DA ROCHA	A008851773	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
BMG1269	DILSON NORATO ALVES	R002369083	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGJ5554	DIOGO DA SILVA SOUZA	R002380190	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
LXS7023	DIVINA LUIZA MESQUITA	A008855023	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KDH9327	DIVINO CLEMENTINO DOS REIS	A008382241	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGJ2264	DIVINO FERREIRA DE SOUSA	R002364226	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
BXH2311	DIVINO JULIO DE OLIVEIRA	R002467538	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGF7640	DIVINO PORFIRIO DA SILVA	R002363619	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
KCZ1895	DIVINO SILVESTRE DE FARIA	R002467982	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
CRV4035	DOMINGOS LASARO LINHARES FILHO	R002364083	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
GML4887	DONIZETH FERREIRA ADORNO	R002476041	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008

NFQ3494	DORACYNA D DA SILVA LUZ	A008371122	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KDU1807	DORALICE DE CAMARGOS URZEDO COSTA	R002470584	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NFC3186	DOUGLAS VINICIUS SILVA	R002468436	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KEB2078	EDGAR SAES DE ANDRADE	A008381107	PENALIDADE	29/07/2008	02/09/2008
KCL1283	EDILSON DA SILVA GOMES	R002362201	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
JYE8385	EDIMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	A008855116	DEFESA PRÉVIA	15/08/2008	02/09/2008
KDH8047	EDITH FERREIRA DA CUNHA	A008842365	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
NGM7706	EDMAR BARBOSA DA SILVA	A008843086	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
KEV5650	EDMAR GONCALVES DA CRUZ	A008372982	DEFESA PRÉVIA	17/05/2008	02/09/2008
KFB8930	EDNA MARCIA A.DO N. MARTINS	A008382237	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGT5735	EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO VERCOSA	R002374068	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
NFR0191	EDUARDO DOUGLAS MELO	R002377499	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
GRP6522	EDUARDO MENDES CARNEIRO	R002476600	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
JTD8378	EFESIO RODRIGUES GALVAO	R002377517	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
NGQ9929	ELAINE CARDOSO GUIMARAES	R002349162	PENALIDADE	14/07/2008	02/09/2008
NGN0922	ELIENE MARIANA DOS SANTOS	A008848542	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KDT3133	ELIETE COSTA SILVA	R002380528	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFL5353	ELISANGELA ESPINDOLA DOS SANTOS PASSOS	R002468351	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KEU8925	ELISIA PEREIRA NETO	R002459815	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
NFI2640	ELIZABETH CARVALHO R.RODRIGUES	A008386765	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
JZP4939	ELIZIO LUIZ DE MIRANDA	R002380776	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KBN6227	EMIVALDO JOSE DE ALMEIDA	R002467578	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KCU7071	ENIZANE DE PAULA TEIXEIRA	R002364155	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NFQ6756	ESMAR CUSTODIO VENCIO	R002374383	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
BGT7544	EUCLIDES ALVES DA S.NETO	R002377562	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
NFF0766	EULINA BALDY DE SANTANNA BRAGA	R002374399	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KBV4879	EURIPEDES VIEIRA PINTO	R002377460	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
KEH5088	EURISMENIA DE ASSIS VIANA	R002382724	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
HGR8125	EVILMA VIEIRA NASCIMENTO	R002377398	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
KBR2578	EZIO LUIZ CADO DA SILVA	R002379713	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFF4101	FABIANE DE SOUZA FAGUNDES	A008847238	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NFQ8079	FABIO CRISTIANO F RIBEIRO	R002442758	DEFESA PRÉVIA	15/07/2008	02/09/2008
NGK9799	FABRICIO OLIVEIRA PRATES	R002362562	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NGY2156	FELIPE DE CARVALHO CASTRO	A008385800	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFP2180	FENELON GARCIA	R002374563	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
KER0475	FERNANDO BARBOSA P FERNANDES	R002362751	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NFI9707	FERNANDO CESAR RODRIGUES SALGADO	A008843195	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KEO8675	FERNANDO FERNANDES MARINHO	A008841118	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
KEC1025	FERNANDO JORGE DE M ANDRADE	R002467348	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KEH0634	FERNANDO JOSE MARTINS LOPES	R002345345	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KEH0634	FERNANDO JOSE MARTINS LOPES	R002349153	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KCI1177	FIBRA LEASING S/A ARR.MERCANTIL	R002476165	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NGQ2612	FLAVIA CRISTINA DA SILVA	R002374208	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
DUP4095	FLAVIO BARROS COSTA	A008668048	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NFC5242	FLORENTINA MARTINS DE MEDEIROS	A008311523	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCM1732	FRANCILENE PEREIRA LIMA	R002468192	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
GUE3652	FRANCISCA ALVES LOPES PEREIRA	R002324871	PENALIDADE	30/06/2008	02/09/2008
GUE3652	FRANCISCA ALVES LOPES PEREIRA	R002329605	PENALIDADE	30/06/2008	02/09/2008
KES8725	FRANCISCO ALVES DA SILVA	A008362942	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NFF1760	FRANCISCO ANTONIO SILVA E CASSIANO	R002380329	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
JFR6865	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS	A008849395	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
DOE4904	FRANCISCO EUDO BELO	A008380935	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KBT0483	FRANCISCO GOMES FERREIRA	A008338096	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGO6431	FRANCISCO MARCIO VIEIRA RIBEIRO	A008843076	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
JTA8675	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	A008334622	PENALIDADE	29/07/2008	02/09/2008
KFB4815	FRANK MARQUES GUERRA	R002468414	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KBX5389	FREDERICK RIBEIRO DE FREITAS	A008380736	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
JEX7197	FREDERICO RODRIQUES ALVES DE OLIVEIRA	R002364856	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGM2903	FUCTURE DO BRASIL LIMP LTDA	A008617236	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
BIF1894	GABRIEL FLORENTINO DE SOUZA	R002459022	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
KBN0568	GERALDO FERREIRA CRUZ	R002425294	DEFESA PRÉVIA	04/07/2008	02/09/2008
NGT4800	GERALDO GONZAGA DE CASTRO	R002470414	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KDN2778	GERALDO JOSE DE LIMA	A008378639	PENALIDADE	14/07/2008	02/09/2008
GPK8164	GERZON SILVA REGO	R002470378	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NFG0280	GETULINO DE MELO	R002450768	DEFESA PRÉVIA	16/07/2008	02/09/2008
JED2805	GILCIMAR SANTANA DE OLIVEIRA	R002344245	PENALIDADE	18/07/2008	02/09/2008
JYJ5020	GILDASIO DE CARVALHO PACHECO	R002470629	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
CVP0817	GIOMAR MARTINELLI	R002358150	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
JQE9399	GLADIS MARIA SCARTOM POYER	R002431423	DEFESA PRÉVIA	11/07/2008	02/09/2008
KCC6144	GRACIELA LOPES DANIEL LUCAS	R002470369	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KCL1340	GRAZIELA FONSECA COSTA	A008386755	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008

CGA9382	GUILHOMARIO SANTANA DO NASCIMENTO	R002283910	PENALIDADE	28/05/2008	02/09/2008
NGK5629	GUNNAR GOBBI ROCHA COIMBRA	R002379895	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
JTV1407	GUSTAVO VIEIRA PIRES DE SA	A008353930	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NGX3603	H2R ENGENHARIA E LOCACAO DE BENS LTDA	R002377505	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
KER3107	HALISSON PEREIRA MUCHELONE	A008374070	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDV2429	HEDILEUZA CIPRIANO DA SILVA	R002369373	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NCA3250	HELIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	A008375054	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KBW8131	HIRANIO BORGES DE SOUZA	R002380402	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGV8082	HSBC BANK BRASIL S.A.BANCO MULTIPLO	A008371845	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
GMS1978	HSBC BANK BRASIL S.A.BANCO MULTIPLO	R002459339	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
NGU3745	HSBC BANK BRASIL S.A.BANCO MULTIPLO	A008383430	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
GYO1629	ILDA MARTINS FERREIRA	R002374842	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
NFG0998	IONE MENDES SILVA FERREIRA	R002374490	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
KDA0445	IRAM BARTASSON	R002468598	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
HRX6720	ISNAIR BRAGA DOS SANTOS	R002351666	PENALIDADE	22/07/2008	02/09/2008
NGF2656	ISRAEL EMERY SACHSE	A008620705	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
GSB9085	ITAMAR LUIZ CAMPOS LIMA	A008371956	PENALIDADE	26/06/2008	02/09/2008
NFG6322	IVETE MARIA DE OLIVEIRA	R002380629	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KER2944	IVONE AMARAL	R002369426	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
BSR1712	IZENAIDE MARIA DE OLIVEIRA	A008667211	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KEV0320	JADSON DE ARAUJO PIRES	R002380201	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
JTH4004	JAILSON DE OLIVEIRA SILVA	R002379806	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGY2046	JAIME ANTONIO PINTO	R002379982	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDE0993	JAIME PIRES	A008379581	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KDA5334	JAIR MARQUES	R002456754	DEFESA PRÉVIA	22/07/2008	02/09/2008
NGR3143	JAIR SOLIANO DA COSTA	R002467362	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGJ1090	JAMITH PARTICIPACOES LTDA	A008290269	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFK4597	JANICE SOARES DE FREITAS	R002369025	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KEO4967	JAQUELINE BARBOSA LAGARES	R002322291	PENALIDADE	20/06/2008	02/09/2008
JEC3752	JAQUELINE CONCEICAO DE JESUS	R002369462	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KDS6394	JARBAS ALVES DA SILVA	R002476057	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KDK4537	JARBAS ALVES DA SILVA	R002380147	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDO8380	JEFERSON MARTINS CORREA	R002382851	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KCQ6652	JEOVA BARBOSA	R002475951	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
JUW1800	JERONIMO SANTOS FERREIRA	R002379627	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
MVR3595	JOALDO PEREIRA DOS SANTOS	R002382643	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGD2397	JOANA D'ARC BATISTA ALVES	R002476299	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
JJR2092	JOAO BATISTA PIRES DOS SANTOS	R002377984	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
KCT3413	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA PENHA	R002456336	DEFESA PRÉVIA	22/07/2008	02/09/2008
MXR2471	JOAO CLEMENTE RAMOS	R002378027	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
KHS9372	JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO	R002468035	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KDV0492	JOAO JOSE DE SOUZA	R002375037	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
JUE7760	JOAO MARQUES DA SILVA	R002380053	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDH5184	JOAO PAULO PEREIRA	R002493462	DEFESA PRÉVIA	21/08/2008	02/09/2008
GQP5207	JOAO PEDRO CRISPIM	R002427002	DEFESA PRÉVIA	08/07/2008	02/09/2008
KDP0738	JOAO VITOR PEREIRA SOUSA	R002450212	DEFESA PRÉVIA	21/07/2008	02/09/2008
DRR3830	JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA	R002380709	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFP7313	JOAQUIM MIGUEL VIEIRA	R002456565	DEFESA PRÉVIA	22/07/2008	02/09/2008
NFQ7407	JOAQUIM SILVESTRE FERNANDES	A008379801	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCZ2432	JOEL FERREIRA BARBOSA	R002374974	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
KES8902	JORGE MIGUEL	A008843338	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KDR7204	JORGE WILSON DOS SANTOS COUTINHO	R002374701	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
NGX9584	JOSE ADAO DA ROCHA NEVES	A008381362	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NFI6956	JOSE ALVES MENDES	A008377935	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGJ5730	JOSE ANTONIO CESAR DA SILVA	A008381109	PENALIDADE	29/07/2008	02/09/2008
KFC8159	JOSE ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	A008375263	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KDT5006	JOSE CARLOS ANTONIO FERREIRA	A008373242	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
MVU9483	JOSE CARLOS ESTEVAM	A008368544	PENALIDADE	29/07/2008	02/09/2008
KEU9095	JOSE CHAVES FERREIRA	R002428938	DEFESA PRÉVIA	08/07/2008	02/09/2008
KDN2642	JOSE CINTRA DIAS	R002364190	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KDY3824	JOSE DOS SANTOS SOBRINHO	R002320880	PENALIDADE	28/06/2008	02/09/2008
KDS5955	JOSE FERREIRA DA CRUZ FILHO	A008384945	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGC3652	JOSE GONCALVES DE ALMEIDA.	R002380324	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KAZ9056	JOSE GUEDES NETO	R002380452	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDA9138	JOSE HENRIQUE DA VEIGA JARDIM	R002369380	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KBQ6280	JOSE LOURENCO DE GOUVEA	R002374654	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
KDL2605	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	R002476107	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NLJ1170	JOSE MARTINS DA SILVA FILHO	A008842805	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
NFM1965	JOSE MAURO GOMES	R002467199	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KCW0789	JOSE OSVALDO DOS SANTOS	R002364764	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
JDP3644	JOSE RIBEIRO DE MIRANDA	R002468531	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008

KED1710	JOSE RICARDO LACERDA FREITAS JUNIOR	R002369435	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KEY8829	JOSE VALTER ABADIA SODRE	A008840407	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
KEW9736	JOSE VIANDEL DE ALCANTARA	R002460038	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
KDO9934	JOSENILIO CARVALHO FREIRE	R002377694	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
JTE2931	JOSIMAR RODRIGUES BARBOSA	R002467481	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NFT7796	JOSUE DOS SANTOS	A008841608	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KEX3633	JULIANA ARANTES PICCININI ALVES DE CASTRO	R002338814	PENALIDADE	02/07/2008	02/09/2008
KCE1069	JULIENE STEFLI DE SOUZA	R002450776	DEFESA PRÉVIA	16/07/2008	02/09/2008
NFH6781	JULIO CESAR BATISTA	R002460167	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
NFS8821	KARLA KRYSHINA LEMES	R002362831	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
KET6418	KATIA DANIELE SOARES FERREIRA	A008372821	DEFESA PRÉVIA	12/07/2008	02/09/2008
NGT2443	KATIUSCIA DUARTE GONCALVES	A008380012	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGZ0465	KELI CRISTINE LEMES DE SOUZA	A008361548	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KDH2007	KESIA RODRIGUES BAIA	A008373196	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCE7711	KLAUS TEODORO ALVES	A008846822	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
NGQ7217	LAZARA RODRIGUES DA SILVA	A008844868	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
NKN0580	LEANDRA NILBA OLIVEIRA	R002470676	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KEI8020	LEANDRO JOSE CANDIDO	R002374643	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
NKP2020	LEANDRO LISBOA NOVATO	R002380850	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFZ4278	LECY RODRIGUES LOUREIRO	A008838981	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
NGO6650	LENIR DE SOUSA CARNEIRO	R002458855	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
KCR3043	LEONARDO BITTENCOURT MOREIRA	A008375438	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGX8225	LEONARDO RODRIGO R MARTINS	R002369381	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KEW1839	LEONARDO ROGERIO FERNANDES	A008381686	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
LBM0493	LILIAN DE CASTRO SILVA GUIMARAES	A008843184	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KDL5273	LOURIVAL A DOS SANTOS	A008840542	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
BGE8813	LUCAS ANTONIO DE ABREU SANTOS	R002459176	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
BOI0365	LUCAS LIMA SOARES	A008847259	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NFQ8758	LUCAS SOARES DE ARAUJO	R002459674	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
KDS8676	LUCIANA ALVES DOS SANTOS	R002368966	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KCB7223	LUCIANE ALVES DE SOUZA	R002467219	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGH0511	LUCIANO DE SOUSA SANTOS	R002467318	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NFW3975	LUCIANO IVES LIMA FISCHER	A008372660	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDF7481	LUCIANO LOURENCO DOS REIS	A008366515	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
MVV0473	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	A008842705	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NKC0629	LUDMILA K E SILVA	A008382717	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGL0807	LUIS GONSALVES ROSATE	A008841410	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
NGL5320	LUIZ ANTONIO ALVES LINO E SILVA	A008374295	PENALIDADE	26/06/2008	02/09/2008
CAH3278	LUIZ ANTONIO MIRANDA FILHO	R002374729	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
KFB7778	LUIZ EDUARDO DE PAULA MELO	R002379712	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGX3040	LUIZ GUSTAVO DE FIQUEIREDO E SILVA	R002363410	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
KAZ3554	LUIZ MATILDE DE BASTOS	R002380390	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KEU3759	LUIZ NASCIUTTI FILHO	A008379357	PENALIDADE	15/08/2008	02/09/2008
KFB2105	LUIZNEI FRANCISCO DA ROCHA	A008385833	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDW8065	LUZIA DOS REIS FERREIRA	A008364046	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDU6791	LUZIA MARIA RIBEIRO	R002369093	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
HOW0148	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	A008381787	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
CES5858	MANOEL BARBOSA DA CUNHA	R002467197	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGW2658	MARCELO SANTOS E SILVA	A008467481	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
NGE6858	MARCELO ANDRE DE MAGALHAES	R002362065	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
HVM0364	MARCELO ARAUJO BONINNI VALENTIN	R002368989	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
LAI7866	MARCELO FREDERICO NUNES DA SILVA	R002362757	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NFF5215	MARCELO GOMES MARTINS	R002467494	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KEN6295	MARCELO OLIVEIRA GUIMARAES	A008384686	PENALIDADE	13/08/2008	02/09/2008
LWB6580	MARCELO RODRIGUES MARQUEZ	R002468142	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KIQ2002	MARCELO SILVEIRA	R002363292	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
KEL8139	MARCIA PEREIRA CARVALHO	A008379967	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCN7436	MARCO ANTONIO LUCAS FERREIRA	R002364546	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGH6778	MARCO AURELIO FRAGA BORGES	A008371370	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KDX8839	MARCO AURELIO RODRIGUES DA SILVA	A008379968	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCM2529	MARCOS ANTONIO BORGES DOS SANTOS	A008356460	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFF3339	MARGARIDA GOMES DE MORAIS	R002467383	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KEM8282	MARIA AMELIA DE MORAES JARDIM	R002470547	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KEO6568	MARIA ANGELICA VIEIRA BATISTA	R002364274	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NFT7147	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R002379682	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
CZR8336	MARIA APARECIDA DE SOUZA	R002380752	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDD8826	MARIA AUXILIADORA DE FATIMA BARROS	A008376137	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFC6871	MARIA CARMEN V FOFANO	A008366111	PENALIDADE	29/07/2008	02/09/2008
CHX5659	MARIA DA PAZ PEREIRA REIS	R002468128	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGJ4198	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA PAZ	A008385556	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDA5587	MARIA DAS MERCES VENCESLENCIO CIRQUEIRA	R002475874	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008

KEU7999	MARIA DE F.VASCONCELOS DE SOUZA	R002468434	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGR3266	MARIA DE FATIMA A LIMA	R002364876	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGK1354	MARIA DE LOURDES BARROS	A008382415	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFY3419	MARIA DO DIVINO AUDIOS0 MUNIZ DOS SANTOS	R002369461	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KDX7671	MARIA JOSE PEREIRA BARBOSA	R002467835	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NFW9481	MARIA MENDES DE LOYOLA	A008667225	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KEY2219	MARIA RODOVAL DA CUNHA	R002391848	PENALIDADE	19/08/2008	02/09/2008
NGC8762	MARILDA ALVES SILVA	R002379671	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDV2030	MARILENE DOS S OLIVEIRA	R002364187	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
JDS0817	MARIO MOREIRA	R002377904	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
KBS7999	MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA	R002349055	PENALIDADE	14/07/2008	02/09/2008
KET6212	MARLUS NOBRE DI ALVES GOMES	R002377625	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
NGR0060	MAURICIO ALMEIDA TAVARES	A008354389	PENALIDADE	13/08/2008	02/09/2008
KBA8055	MAURICIO DE SOUSA SILVA	A008847260	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NFH1990	MAURICIO DOS REIS JUNIOR	R002470729	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
JTN7428	MAURILIO DE SOUZA FELIX	R002344860	PENALIDADE	18/07/2008	02/09/2008
NFE1974	MAX ALVES	R002374369	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
NFE1974	MAX ALVES	R002476233	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KCK8667	MIGUEL JOSE DA COSTA	A008606078	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KAW2097	MILITINA MELO DE RESENDE	R002380859	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
AMH2967	MILTON LUIS BELLINCANTA	R002374622	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
KEZ9115	MOACIR ANTONIO DA SILVA	R002470746	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NGX6993	MONICA ALBERNAZ TOLEDO	R002476158	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
JZC5314	MONICA ALVES DOS SANTOS	R002380786	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NKC7089	MONICA CRISTINA DA S. TEIXEIRA	R002468512	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGL4584	MURILO FRANCO ROCHA SANTOS	R002362440	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NFO0656	NADJA LIZIANE MOREIRA DA SILVEIRA	R002380145	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KBF8662	NEFTHON ROCHA	R002467401	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NFR5418	NELSON CESAR DO NASCIMENTO	A008842340	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
BFJ0564	NELSON FERNANDES DE ARAUJO	R002476166	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
JGW0379	NEUSIMAR MACHADO DE OLIVEIRA MIRANDA	R002358557	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KEH5335	NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO	A008853848	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KBA1636	NILSON INACIO DE SOUZA	R002381804	DEFESA PRÉVIA	13/06/2008	02/09/2008
KDX8015	NILTON DUTRA MIRANDA	R002369262	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KFB6958	NOEL BRASIL DE OLIVEIRA	R002475653	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
ACX3026	NOEL VIEIRA BARBOSA	R002380475	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCT1332	NOSIMAR DA SILVA COELHO	A008616102	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDA6004	NUBIA DIGUES DA COSTA	A008382246	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDK7791	ODEZIA LOPES DO NASCIMENTO	A008469036	DEFESA PRÉVIA	23/07/2008	02/09/2008
KBI1241	ODILECIO RODRIGUES LOPES	R002395055	DEFESA PRÉVIA	18/06/2008	02/09/2008
JGW2076	OLGA MARIA DE MOURA PRADO	A008845187	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
NGM9334	OLIMPIO JOSE DE ALENCAR	R002475776	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
GRA2755	ONOFRE DA CRUZ	R002365039	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGC5258	ONOFRE ROSA DE SOUZA	A008841764	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
NFM7836	ONOFRE TOMAS DA CUNHA	R002379970	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KBH3006	ORCHIRLON FERREIRA CAMPOS	A008385828	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCI5875	ORIVAN RIBEIRO DOS REIS	R002374043	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
JGI1679	ORLANDO RODRIGUES LEME	R002321010	PENALIDADE	28/06/2008	02/09/2008
KEH9325	OSVALDINA ARAUJO CARNEIRO	A008373205	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
DIN0240	OSVALDO DE ARAUJO FILHO	R002450198	DEFESA PRÉVIA	21/07/2008	02/09/2008
KCC6895	OSVALDO GONCALVES	A008843464	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KBA4511	OSVALDO PEREIRA DA COSTA	R002379850	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KEL1019	OTOMILTON WAGNER DA SILVA	A008382380	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
NGW7284	PABLO COSTA BUENO	R002470338	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
HPH3566	PANAMERICANO ARR MERCANTIL S/A	A008366859	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDL1579	PATRICIA DA C A DE OLIVEIRA	A008851842	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KCY7510	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	A008845358	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NKA6350	PATRICIA NOZAKI	A008853881	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KEC2546	PATRICIA PEREIRA DE SOUSA SILVA	R002401635	PENALIDADE	14/08/2008	02/09/2008
JUK9908	PAULO CESAR ALVES DE MORAIS	R002344107	PENALIDADE	18/07/2008	02/09/2008
NFE4234	PAULO FERREIRA DA SILVA	R002361991	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NKP1940	PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	A008375774	PENALIDADE	13/08/2008	02/09/2008
KCS9250	PAULO ROBERTO SOARES DO AMARAL	R002380780	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KEV4964	PAULO RODRIGUES SIQUEIRA	A008373487	PENALIDADE	29/07/2008	02/09/2008
JUE8439	PAULO SERGIO DOS SANTOS	A008381363	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KFA9479	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	R002320980	PENALIDADE	28/06/2008	02/09/2008
JEW7520	PEDRO ANTONIO DIAS	R002362637	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NFP7238	PEDRO CESAR ROCHA COIMBRA	R002361937	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NGW5980	PEDRO GOMES FERREIRA	R002459258	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
NFU3097	PHARMA MEDICAL D P MED HOSP LTDA	A008840444	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
NGJ0666	POLLYANA DA SILVA SOUSA	A008362937	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008

NGU0443	POLLYANNA NOGUEIRA DE SA	A008847230	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KCL8056	PONTUAL LEASING S/A ARR MERCANTIL	R002364359	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KEH3878	PRUDENTE A BERNARDES FILHO	R002443213	DEFESA PRÉVIA	15/07/2008	02/09/2008
KDS2652	QUELE PEREIRA SOUZA	R002429027	DEFESA PRÉVIA	08/07/2008	02/09/2008
KDS4868	RAFAEL BARBOSA AFONSO	R002468366	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
AJF9210	RAIMUNDO COSTA CHAVES	A008382418	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KES1636	RAIMUNDO REIS DE OLIVEIRA	A008377615	PENALIDADE	14/07/2008	02/09/2008
NGU5574	REAL LEASING S.A ARREN MERCANTIL	R002364727	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGT1507	REAL LEASING S.A ARREN MERCANTIL	R002476284	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KFA6239	REAL LEASING S.A ARREN MERCANTIL	R002476384	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KEY1267	REAL LEASING S.A ARREN MERCANTIL	R002379707	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGO8189	REAL LEASING S.A ARREN MERCANTIL	R002380729	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KEF0072	REAL LEASING S.A ARREN MERCANTIL	A008375172	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFX0755	REGINALDO LUIZ DE MORAIS	R002369003	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KBQ5362	REINALDO SILVERIO DE OLIVEIRA	R002378004	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
MVY7810	RENATO ARAUJO VALIM	A008844857	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KEJ0178	RITA MARIA MOTA DE MELO	R002374814	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
NKH6419	ROBERTO CARLOS H. SEITZ	R002379666	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFS8808	RODRIGO FERREIRA LOPES DA SILVA	R002351258	PENALIDADE	22/07/2008	02/09/2008
KDV6173	RODRIGO GONCALVES DA CUNHA	R002476124	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KDI8325	RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA	R002379891	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGV2549	RODRIGO PEREIRA BORGES	A008838727	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
KEJ9100	ROLDÃO ALVES DE BARROS	A008383855	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDM8898	ROMEU LINO ARANTES	R002374176	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
JUD9783	RONALDO ALVES ARAUJO	A008367753	DEFESA PRÉVIA	24/06/2008	02/09/2008
HOO5064	RONALDO ALVES DA COSTA TARGINO	A008372946	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KDQ4878	RONALDO ALVES DOS SANTOS	R002467574	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
CRA8669	RONDINELLI ROSA COSTA	A008364036	PENALIDADE	29/07/2008	02/09/2008
NKB6911	RONES APARECIDA MEDEIROS	R002459297	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
KDQ1368	ROSA MARIA TEODORA LOPES	R002470401	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KBY1710	ROSANGELA FIRMINO COSTA	A008605622	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KDF2723	ROSANGELA TEIXEIRA	A008362379	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
GKS2163	ROSEMEIRE VIEIRA DE CARVALHO	R002476238	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KER5792	ROSINEIDE BRITO FEITOSA	A008376145	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
GUB7600	RUBENS JOSE DA S FILHO	R002365080	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
CSE2497	RUI ROBERTO RIBEIRO	R002364824	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGS1208	SAFRA LEASING S/A ARR MERC	A008369139	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KDL5921	SALIME AKRAM B TAVARES	R002352510	PENALIDADE	23/07/2008	02/09/2008
KET8488	SANDRA MIRANDA DE OLIVEIRA	R002365047	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KCD1662	SELMA DE FREITAS SOARES	A008471101	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
KBP5067	SERGIO ANTONIO DA SILVA ROCHA	R002380696	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KBS2978	SEVERINO FRANCISCO CAVALCANTE	R002377685	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
KES3837	SIDNEY VILELA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	R002379944	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFE1807	SILVESTRE LINHARES DA SILVA	R002318541	PENALIDADE	24/06/2008	02/09/2008
JFT5389	SILVIO FERREIRA BOAVENTURA	A008353843	DEFESA PRÉVIA	08/07/2008	02/09/2008
NGS4000	SIMOME F SANTOS	R002380918	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KEF6215	SIMONE ANTONIA ARAUJO TAVARES	A008841530	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
NGA7861	SIMONE ILZA BENTO	R002374513	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
MOB0667	SINARA ALVES DA COSTA	R002380554	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFY6762	SIRLEI MARIA SOARES DE OLIVEIRA	R002369127	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KCG1101	SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA	R002349002	PENALIDADE	14/07/2008	02/09/2008
NFV5941	STELLA MARIS ALBERTONI	R002374750	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
NGU4196	STHEFANY PAULA DUTRA	A008376142	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGN9150	SUELEUZA APARECIDA DA S SOUTO	R002382755	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
EAP0914	SUZEIDI BERNARDO CASTANHEIRA MELO	A008374185	PENALIDADE	13/08/2008	02/09/2008
LNE8053	TADEU POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA	R002450976	DEFESA PRÉVIA	16/07/2008	02/09/2008
NFE2596	TANIA LUZIA BESSA DOS SANTOS	A008385830	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGC2796	TARCISO DAGOLBERTO BORGES	R002350785	PENALIDADE	22/07/2008	02/09/2008
NFT7533	TELMA GOMES	R002362437	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
KCU1971	TERESINHA APARECIDA DA SILVA SANTOS	R002467257	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
KCU1971	TERESINHA APARECIDA DA SILVA SANTOS	R002467577	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
NGN3904	TEREZA UMBELINA PIMENTA	R002362385	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
NFW0904	TEREZINHA FRANCISCA PEREIRA	R002470487	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
CRH1596	TRANSINFANTIL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	R002379899	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KBJ4083	TRANSPORTADORA J.J E L.C LTDA-ME	A008383814	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KET0378	VALDECI ALVES PEREIRA	A008842334	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
KET5375	VALDECI MAURICIO DE PAULA	R002369277	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KCG8375	VALDIR SANTANA DE CASTRO JUNIOR	R002377998	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
NGX7140	VALDIRENE DE FATIMA TOLEDO OLIVEIRA	R002496102	DEFESA PRÉVIA	21/08/2008	02/09/2008
JIM1939	VALDISON DA COSTA TEIXEIRA	R002432397	DEFESA PRÉVIA	11/07/2008	02/09/2008
JNP3158	VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS	R002467466	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008

KDT0467	VALTENIR DE SOUSA BIANCHINI	R002467896	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
HOT1888	VALTER GARCIA SOUZA	A008852855	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
NGJ8024	VALTERLEY ROCHA DIAS	R002426661	DEFESA PRÉVIA	08/07/2008	02/09/2008
GZQ4527	VANDA FERREIRA SOARES	R002369345	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NKR3372	VANESSA APARECIDA BORBA	R002380512	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
JEA5503	VANIA ISECKE DA SILVA VIEIRA	R002363478	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
KCW5424	VANIA OLINDA GONCALVES	A008349439	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KCG4718	VANILDA DANTAS	A008354485	PENALIDADE	02/07/2008	02/09/2008
KCG4718	VANILDA DANTAS	A008354486	PENALIDADE	02/07/2008	02/09/2008
KCO8685	VANIZE IZIDIA MACHADO	R002364049	PENALIDADE	18/07/2008	02/09/2008
KET4618	VARLENE ASSIS FERREIRA	A008385910	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NFC6860	VERA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	R002364651	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KED3944	VERA LUCIA DE AZEREDO BASTOS	A008842187	DEFESA PRÉVIA	13/08/2008	02/09/2008
NLB3000	VERA LUCIA FELIX FONSECA	R002467650	DEFESA PRÉVIA	05/08/2008	02/09/2008
HPD3294	VICTOR HUGO ALVES DE BRITO CORREA	R002364332	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KET4032	VILMAR DE JESUS ALVES	A008377195	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KET4032	VILMAR DE JESUS ALVES	A008386171	PENALIDADE	13/08/2008	02/09/2008
NFL7162	VIRGILIO SILVA MORAIS FILHO	R002426665	DEFESA PRÉVIA	08/07/2008	02/09/2008
KDL7842	WADER DIVINO AMORIM DA SILVA	A008385501	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
KEK3137	WAGNER CANDIDO DE SOUZA	A008373250	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NFW2500	WAGNER DE SOUZA CARNEIRO	R002377764	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
HOV5438	WALAS CEZAR NOGUEIRA	A008386493	DEFESA PRÉVIA	08/07/2008	02/09/2008
NFX5874	WALDIR PEDRO DE OLIVEIRA	R002380548	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
JGG3110	WALTERNANDES NUNES XAVIER	R002459647	DEFESA PRÉVIA	25/07/2008	02/09/2008
KDH0520	WALTON GARCIA CARDOSO	R002392336	PENALIDADE	19/08/2008	02/09/2008
JJO6778	WANESSA MARRA DA SILVA	A008306594	PENALIDADE	12/07/2008	02/09/2008
JJO6778	WANESSA MARRA DA SILVA	R002364126	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
KEF0569	WANIA DE FATIMA PEIXOTO	A008375287	PENALIDADE	31/07/2008	02/09/2008
NGD7342	WASHINGTON ANTONIO CANDIDO	R002351556	PENALIDADE	22/07/2008	02/09/2008
NGP8387	WELINGTON MANUEL DA SILVA	R002475902	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
NGW4909	WELLINGTON LOBO AVELAR	A008383172	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
KBO3193	WENDER ANTONIO DE BORBA	R002363509	PENALIDADE	26/07/2008	02/09/2008
KEE6349	WENTER GOMES BATISTA	R002374066	PENALIDADE	04/08/2008	02/09/2008
NGZ1140	WESLEY AVELINO SANTOS	R002442725	DEFESA PRÉVIA	15/07/2008	02/09/2008
NGU5512	WESLEY PEREIRA DA SILVA	R002470408	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KEN1154	WILLIAN BRUNO DA SILVA PEREIRA	R002470662	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KEF0608	WILLIAMS SILVA FERRAZ	R002470646	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
KEF0608	WILLIAMS SILVA FERRAZ	R002470736	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
GUN0840	WILLIAN DONIZETE BONATO	A008386767	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
GZE2760	WILLIAN SILVESTRE DE AVILA ARANTES	A008843056	DEFESA PRÉVIA	31/07/2008	02/09/2008
JDU4492	WILSON ALVES DE OLIVEIRA	R002377977	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
KDE5594	WILSON JOSE DA SILVA	R002377615	PENALIDADE	05/08/2008	02/09/2008
KDB3000	ZENAIDE MOTTA AZCUTIA	R002476186	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
GQO5957	ZENILA DE MELO LEAO	R002475911	DEFESA PRÉVIA	07/08/2008	02/09/2008
JLJ8924	ZILDA DOS SANTOS NOVAIS	R002380592	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008
NGD4964	ZIZI SILVA BONIFACIO	A008378226	PENALIDADE	07/08/2008	02/09/2008

AVISOS

o período de: 16 a 30 de setembro de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº05/08

Nome: Prefeitura Municipal de Goiânia
Secretaria Municipal da Cultura

Modalidade: Curso para seleção e implementação de pontos de cultura para o município de Goiânia - “Arte de Viver Goiânia” em apoiar por meio de repasses financeiros, projetos de instituições de sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter cultural ou com histórico de atividades culturais.

Prorrogação: A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, prorrogar o período de inscrições do Edital, publicado no Diário Oficial do Município de nº 4.407, de 16 de julho de 2008, para

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº181/2008

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 32980066/2008, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2008, com abertura prevista para o dia 03 de setembro de 2008, às 14:30 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 18 DE SETEMBRO DE 2008, ÀS 09:30 HORAS**, motivada pela necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - PREFEITURA

MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilotis, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 01 de setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

Visto:
Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2008

O Pregoeiro Paulo Roberto da Silva, designado pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2008**, o objeto do processo nº **32981151/2007**, ficou DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de empresa do ramo, interessada nesta licitação.

Goiânia, 01 setembro de 2008.

Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro

IDTECH

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará, em sua rede, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DIVERSOS, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO”, EM APARECIDA DE GOIÂNIA, CONFORME ESPECIFICADO EM EDITAL.

AUTOS REFERÊNCIA: 782/2008

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/09/2008 às 9h.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Compras e Licitações ou pela internet em www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62) 3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2008.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

REGULAMENTOS

IDTECH

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECURSOS PRÓPRIOS

Capítulo I – INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para compras e contratação de serviços cuja fonte de recursos seja proveniente de Recursos Próprios do IDTECH – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social, de utilidade pública estadual.

Parágrafo único – As compras e contratações serão realizadas por Setor de Compras, subordinado à Coordenação Administrativa e Financeira, ou Comissão designada pela Coordenação Executiva.

Capítulo II – DAS COMPRAS Título I – Definição

Art. 2º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de materiais de consumo e/ou bens permanentes para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir a instituição com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Título II – Do procedimento de compras

Art. 3º - O procedimento de compras compreende as etapas pré-definidas a seguir:

- I.** Solicitação de Compras devidamente autorizada;
- II.** Seleção de fornecedores;
- III.** Apuração da melhor oferta;
- IV.** Autorização da Coordenação Executiva e Coordenação Administrativa - Financeira;
- V.** Emissão de Autorização de Compra e/ou Serviço.

Art. 4º - O procedimento de compras terá início com o recebimento da solicitação de compra assinada pelo responsável da área requisitante, precedida de verificação pelo requisitante de disponibilidade orçamentária e que deverá conter as seguintes informações:

- I.** Descrição pormenorizada dos serviços e / ou material ou bem a ser adquirido;
- II.** Especificações técnicas;
- III.** Quantidade a ser adquirida;
- IV.** Regime de compra: **rotina** ou **urgente**;

Art. 5º - Considera-se de urgência a aquisição de material ou contratação de serviço com imediata necessidade de utilização, devendo ser justificada.

Parágrafo Único – A Coordenação Administrativa - Financeira poderá dar ao procedimento de compras o regime de rotina caso conclua não estar caracterizada a situação de urgência, devendo, neste caso, informar o requisitante dessa decisão.

Art. 6º - O Setor de Compras deverá selecionar criteriosamente os fornecedores que participarão da cotação, considerando idoneidade, qualidade e menor custo, além da garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso.

Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, considera-se menor custo aquele que resulta da verificação e comparação do somatório de fatores utilizados para determinar o menor preço avaliado, que além dos termos monetários, encerram um peso relativo para a avaliação das propostas envolvendo, entre outros, os

seguintes aspectos: custos de transporte e seguro até o local da entrega:

1. custos de transporte e seguro até o local da entrega;
2. forma de pagamento;
3. prazo de entrega;
4. custos para operação do produto, qualidade, eficiência e compatibilidade;
5. durabilidade do produto;
6. credibilidade mercadológica da empresa proponente;
7. disponibilidade de produtos ou serviços em tempo hábil exigido;
8. eventual necessidade de treinamento de pessoal;
9. assistência técnica;
10. garantia dos produtos.

Art. 7º - O processo de seleção compreenderá a cotação entre os fornecedores que deverá ser feita da seguinte forma:

I. Com valor estimado em até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, obtidas por meio de pesquisa de mercado, por telefone, fax ou e-mail, registradas em mapa de cotações;

II. Compras com valor estimado acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – mínimo de 03 (três) cotações de diferentes fornecedores, registradas em mapa de cotações ou “Ata de Realização” da rodada de negócios e lances, devidamente assinada, necessariamente acompanhada da confirmação escrita dos fornecedores por fax, carta ou e-mail.

§ 1º – Para as compras realizadas em regime de urgência serão feitas cotações por meio de telefone, fax ou e-mail, independentemente do valor.

§ 2º – Quando não for possível realizar o número de cotações estabelecidas no presente artigo, o Setor de Compras, a seu critério, poderá efetivar a compra com o número de cotações que houver, mediante justificativa escrita e autorização da Coordenação Executiva.

Art. 8º - A melhor oferta será apurada considerando-se os princípios contidos no Art. 6º do presente regulamento e será apresentada à Coordenação Administrativa-Financeira e Coordenação Executiva, a quem competirá, exclusivamente, aprovar a realização da compra.

Art. 9º - Após aprovada a compra, a Coordenação Executiva, deverá autorizar a Coordenação Administrativa e Financeira/Setor de Compras a emitir a Autorização de Compras e/ou Serviços, em três vias, distribuindo-as da seguinte forma:

- I.** Uma via para o fornecedor;
- II.** Uma via para o setor requisitante;
- III.** Uma via para o arquivo do Setor de Compras.

Art. 10 – A Autorização de Compra e/ou Serviço, corresponde ao contrato formal efetuado com o fornecedor e encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação.

Parágrafo único – A Autorização de Compra e/ou Serviço deverá ser assinada pelo Coordenador Executivo ou a quem esta atribuição ele delegar.

Art. 11 – O recebimento dos serviços, bens e materiais caberá ao setor requisitante juntamente com o encarregado do almoxarifado, observadas as especificações contidas na Autorização de Compra e/ou Serviços com encaminhamento imediato da Nota Fiscal à Coordenação Administrativa-Financeira.

Título III – Da Documentação a ser apresentada pelas empresas

Art. 12 – Para compras de produtos a empresa deverá apresentar o Cartão do CNPJ e o cadastro de contribuinte do seu Estado, através do Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias/ICMS;

Art. 13 – Para serviços a empresa deverá apresentar Cartão do CNPJ e estar ativa no cadastro de Contribuintes Municipais;

Art. 14 – Fica a critério do Setor de Compras do IDTECH, a exigência de outras documentações, desde que comunicado anteriormente às empresas interessadas.

Título IV – Do fornecedor exclusivo

Art. 15 – Estão dispensadas das etapas definidas nos incisos II e III, do Art. 3º do presente regulamento, as aquisições de materiais de consumo e bens permanentes de fornecedores e/ou fabricantes exclusivos;

Art. 16 – O Setor de Compras deverá consultar sindicatos, associações de classe e outros órgãos afins, para comprovar a exclusividade do fornecedor.

§ 1º – A condição de fornecedor exclusivo será atestada pelo Setor de Compras, com base nas consultas mencionadas no “caput” deste artigo, e aprovada pela Coordenação Executiva.

§ 2º – Obras de direito autoral, como livros, CDs, fotos, telas e outros, ficam dispensadas do procedimento descrito no “caput” deste artigo.

Capítulo III – DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

Título I – Definição

Art. 17 – Consideram-se serviços técnico-profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I.** estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II.** pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III.** assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias operacionais e de gestão (administrativa, financeira, contábil, de pessoal, de sistemas informatizados e outras afins);
- IV.** fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V.** patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI.** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII.** prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;
- VIII.** informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;
- IX.** área de museologia, como a prestação de serviços de profissionais de restauro, conservação, pesquisa, ação educativa, palestras, couriers, expografia, entre outros.

Título II – Da contratação

Art. 18 – Exclui-se da contratação de serviços técnico-profissionais especializados, as exigências estabelecidas no Art. 7º do presente Regulamento, mantendo as demais regras estabelecidas no Capítulo II;

Art. 20 – O Setor de Compras deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área;

Art. 21 – A contratação de serviços técnico-profissionais especializados de pessoa jurídica deverá ser precedida da apresentação de documentação prevista no Art. 13;

Parágrafo único - Para avaliação do fornecedor, a critério do Setor de Compras, outros documentos poderão ser exigidos, conforme o caso.

Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Para Compras acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a Coordenação Executiva do IDTECH poderá criar uma Comissão composta de no mínimo 03 membros escolhidos entre os empregados/colaboradores do IDTECH, para realização da rodada de

negócios e lances, na busca de melhores preços;

Art. 23 - A prorrogação, renovação e eventuais alterações no Contrato e na Autorização de Compra/Serviço serão realizadas de acordo com as necessidades do IDTECH;

Art. 24 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Coordenação Executiva do IDTECH, mediante consulta e ratificação dos Conselhos de Administração e Fiscal;

Art. 25 - O presente regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Aprovado em Ata da Reunião do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, realizada em 14 de Agosto de 2008.

IDTECH

REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS 2ª ALTERAÇÃO

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 16.218/2008, orienta que as suas contratações de obras, serviços, compras e alienações, quando na gestão de recursos publicizados, sejam necessariamente precedidas de licitação, obedecendo as disposições deste regulamento.

Art. 2º - A licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o IDTECH e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.

Art. 3º - A licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º - Para os fins deste regulamento, considera-se:

I - Obra e Serviço de Engenharia - toda construção, reforma, recuperação, ampliação e demais atividades que envolvam as atribuições privativas dos profissionais das áreas de engenharia e arquitetura;

II - Demais Serviços - aqueles não compreendidos no inciso I deste artigo;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bem para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Comissão de Licitação - colegiado permanente ou especial, composto de pelo menos 03 (três) integrantes formalmente designados, com a função, dentre outras, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações;

V - Homologação - o ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados pela comissão, ratifica o resultado da licitação;

VI - Adjudicação - o ato pelo qual a autoridade competente atribui ao interessado o direito de executar o objeto a ser contratado.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES, LIMITES E TIPOS

Art. 5º - São modalidades de licitação:

I - Concorrência - modalidade de licitação na qual será admitida a participação de qualquer interessado que, na fase de habilitação, comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no instrumento convocatório para execução de seu objeto, podendo ser utilizada para qualquer valor estimado;

II - Convite - modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, cujo instrumento convocatório será afixado em local apropriado, com a finalidade de possibilitar a participação de outros interessados;

III - Concurso - modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores;

IV - Leilão - modalidade de licitação entre quaisquer interessados, para a venda de bens, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação;

V - Pregão Presencial - modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas escritas e lances verbais em sessão pública, vedada sua utilização para contratação de obras e serviços de engenharia;

VI - Pregão Eletrônico - modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação;

VII - Tomada de Preço - modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

VIII - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

§ 1º - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º - As modalidades de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, terão os avisos contendo os resumos dos instrumentos convocatórios e indicação do local onde os interessados poderão ler e obter os textos integrais, publicados em jornal diário de grande circulação local; em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local e, facultativamente, por meios eletrônicos e, conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, de modo a ampliar a área de competição, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para as modalidades previstas nos incisos I, II, III, IV e VII e de 8 (oito) dias para as modalidades prevista nos incisos V, VI e VIII, ficando a critério do IDTECH estender este prazo quando a complexidade do objeto assim o exigir.

§ 3º - A validade da licitação não ficará comprometida nos seguintes casos

I - nas modalidades de Convite e Tomada de preço::

a) pela não apresentação de no mínimo 03 (três) propostas;

b) pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade em face da inexistência de possíveis interessados na praça.

II - na modalidade por pregão presencial ou eletrônico, se inviabilizada a fase de lances verbais ou através da utilização de tecnologia da informação, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita / redigida.

III - na modalidade dispensa de licitação, até os valores previstos nos incisos I, "a", II, "a" e III, "a", todos do art. 6º deste regulamento, pela não apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas.

§ 4º - As hipóteses dos incisos I, II e III do parágrafo anterior, deverão, para ter validade, ser justificadas pela comissão de licitação, inclusive quanto ao preço, e ser ratificadas pela autoridade competente.

Art. 6º - São limites para as dispensas e para as modalidades de licitação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) Dispensa por Valor - até R\$30.000,00 (trinta mil reais);

b) Convite - até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

c) Tomada de Preço - até R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

d) Concorrência - acima de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil);

II - para compras e demais serviços:

a) Dispensa por Valor - até R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais);

b) Convite - até R\$80.000,00 (oitenta mil reais);

c) Tomada de preço - até R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

d) Concorrência - acima de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

III - para alienações de bens, sempre precedidas de avaliação:

a) Dispensa - até R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais);

b) Leilão ou Concorrência, dispensável nesta fase de habilitação - acima de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 7º - O parcelamento de obras, serviços e compras não ensejará a dispensa de licitação por valor, exceto quando o somatório das parcelas não ultrapassar o limite estabelecido nos incisos I, alínea "a" e II, alínea "a" do artigo precedente, nem descaracterizará a modalidade de licitação pertinente;

Art. 8º - Constituem tipos de licitação, exceto na modalidade de concurso:

I - a de menor preço;

II - a de técnica e preço;

III - a de maior lance ou oferta, nas hipóteses do inciso III, alínea "b", do art. 6º.

§ 1º - O tipo de licitação de técnica e preço será utilizado preferencialmente para contratações que envolvam natureza intelectual ou nas quais o fator preço não seja exclusivamente relevante, e, neste caso, desde que justificado tecnicamente.

§ 2º - Nas licitações de técnica e preço a classificação dos proponentes será feita de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnica e de preço, de acordo com os pesos estabelecidos no instrumento convocatório, que serão objetivos.

§ 3º - Nas licitações na modalidade Pregão só será admitido o tipo menor preço.

CAPÍTULO IV

DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

Art. 9º - A licitação poderá ser dispensada:

I - nas contratações até os valores previstos nos incisos I, alínea "a", e II, alínea "a", do art. 6º;

II - nas alienações de bens até o valor previsto no inciso III, alínea "a", do art. 6º;

III - quando não acudirem interessados à licitação, e esta não puder ser repetida sem prejuízo para o IDTECH, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

IV - nos casos de calamidade pública ou grave perturbação da ordem pública;

V - nos casos de emergência, quando caracterizada a necessidade de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;

VI - na aquisição, locação ou arrendamento de imóveis, sempre precedida de avaliação;

VII - na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com base no preço do dia;

VIII - na contratação de entidade incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que sem fins lucrativos;

IX - na contratação com órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, quando o objeto do contrato for vinculado às atividades finalísticas do contratado;

X - na aquisição de componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto a fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição for indispensável para a vigência da garantia;

XI - nos casos de urgência para o atendimento de situações comprovadamente imprevistas ou imprevisíveis em tempo hábil para se realizar a licitação;

XII - na contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar cursos ou prestar serviços de instrutoria vinculados às atividades finalísticas do IDTECH;

XIII - na contratação de serviços de manutenção em que seja pré-condição indispensável para a realização da proposta a desmontagem do equipamento;

XIV - na contratação de cursos abertos, destinados a treinamento e aperfeiçoamento dos empregados do IDTECH;

XV - na venda de ações, que poderão ser negociados em bolsas;

XVI - para aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades da entidade;

XVII - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Art. 10 - A licitação será inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente do produtor ou fornecedor exclusivo;

II - na contratação de serviços com empresa ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;

III - na contratação de profissional de qualquer setor artístico;

IV - na permuta ou da ação em pagamento de bens, observada a avaliação atualizada;

V - na doação de bens;

VI - para participação do IDTECH em feiras, exposições, congressos, seminários e eventos em geral, relacionados com a sua atividade-fim.

Art. 11 - As dispensas, salvo os casos previstos nos incisos I e II do art. 9º, ou as situações de inexigibilidade, serão circunstancialmente justificadas pelo órgão responsável, inclusive quanto ao preço e ratificadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO V

DA HABILITAÇÃO

Art. 12 - Para habilitação nas licitações poderá ser exigida dos interessados, no todo ou em parte, conforme se estabelecer no instrumento convocatório, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica:

a) cédula de identidade;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

II - qualificação técnica:

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

c) comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

III - qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através de cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;

b) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) garantia de proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 26 deste regulamento, que, para o licitante vencedor, será devolvida quando da assinatura do contrato;

d) capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

IV - regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Parágrafo Único - Para a habilitação nas licitações sob a modalidade de concorrência e na de pregão, quando os valores estimados para a aquisição de bens e serviços forem iguais ou superiores àqueles previstos no art. 6º, II, alínea "c", será sempre exigida a documentação a que se refere o inciso IV deste artigo.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO JULGAMENTO, DAS PROPOSTAS E DOS RECURSOS

Art. 13 - O procedimento da licitação será iniciado com a solicitação formal da contratação, na qual serão definidos o objeto, a estimativa de seu valor e os recursos para atender à despesa, com consequente autorização e à qual serão juntados oportunamente todos os documentos pertinentes, a partir do instrumento convocatório, até o ato final de adjudicação.

§ 1º - Na definição do objeto não será admitida a indicação de características e especificação exclusivas ou marcas, salvo se justificada e ratificada pela autoridade competente.

§ 2º - O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

Art. 14 - O procedimento licitatório será afeto a uma comissão de licitação, observando-se na modalidade Pregão o disposto nos arts. 20 a 23, e nas demais modalidades as seguintes fases:

I - abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes que contenham a documentação relativa à habilitação dos licitantes, com devolução aos inabilitados, de suas propostas fechadas de maneira inviolável, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

II - abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes

contendo as propostas dos licitantes habilitados, verificando-se sua conformidade com os requisitos do edital, desclassificando-se aquelas que não os tenham atendido;

III - julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para o IDTECH, segundo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório;

IV - encaminhamento das conclusões da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor;

V - comunicação do resultado conforme estabelecido no instrumento convocatório.

Art. 15 - Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da licitação caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente indicada no instrumento convocatório, por intermédio da comissão de licitação, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e, no caso de convite e pregão presencial ou eletrônico de 03 (três) dias úteis, pelo licitante que se julgar prejudicado.

Parágrafo Único - A licitante recorrida terá idêntico prazo para apresentação de contra-razões ao recurso promovido pela recorrente, contado do término do lapso temporal concedido à parte que manifestou interesse em recorrer.

Art. 16 - Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para a apresentação das contra-razões da recorrida, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

Art. 17 - Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que na modalidade de pregão somente aquele interposto contra a decisão que declarar o licitante vencedor.

Parágrafo Único - O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 18 - As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavradas em ata, se presentes seus prepostos no ato em que for adaptada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º, do art. 5º, ou ainda por outro meio formal.

Art. 19 - Será facultado à comissão de licitação, desde que previsto no instrumento convocatório, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes e, só então, abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

Parágrafo Único - Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste artigo, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

Art. 20 - O pregoeiro, na modalidade de pregão presencial ou eletrônico, será formalmente designado e integrará a comissão de licitação, se já não for um de seus membros.

Art. 21 - No julgamento do pregão será adotado, exclusivamente, o critério de menor preço, observadas as demais condições definidas no instrumento convocatório.

Art. 22 - O julgamento do pregão presencial observará o seguinte procedimento:

I - abertura e verificação pela comissão de licitação da documentação

relativa à habilitação dos licitantes;

II - abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, dentro dos quais deverá constar a prova de representação do proponente ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do pregão, desclassificando-se aquelas que não atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório;

III - classificação para a fase de lances verbais da proposta de menor preço e daquelas que não excedam a dez por cento de seu valor;

IV - quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no inciso anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequente;

V - a classificação de uma única proposta escrita de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais;

VI - as propostas que, em razão dos critérios definidos nos incisos III e IV, não integrem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame;

VII - realizada a classificação das propostas escritas pela comissão de licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se, salvo alterações constantes do instrumento convocatório:

a) o pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificado a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

b) havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço;

c) só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

d) o licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

e) não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificados para esta fase;

VIII - o pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de preço e a comissão de licitação declarará vencedora aquela de menor preço, encaminhando o processo à autoridade superior para a homologação e adjudicação.

IX - a empresa licitante vencedora deverá apresentar a nova proposta contendo o valor ofertado no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Art. 23 - Caso a comissão de licitação tenha realizado a inversão do procedimento previsto no art. 19, examinará, antes de declarar o vencedor, a documentação de habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou a proposta de menor preço.

Parágrafo Único - Ocorrendo a inabilitação do autor da proposta de menor preço, proceder-se-á a imediata abertura do envelope de habilitação do licitante que, na ordem crescente de preço, lhe seguir, até que um deles preencha as condições de habilitação exigidas.

Art. 24 - Os procedimentos para a adoção e aplicação da modalidade pregão eletrônico se darão através de Portaria especial do IDTECH, expedida pela sua Coordenação Executiva.

CAPÍTULO VII

DOS CONTRATOS

Art. 25 - O instrumento de contrato é obrigatório no caso de concorrência, salvo quando se tratar de bens para entrega imediata, e facultativo, nas demais modalidades de licitação, caso em que poderá ser substituído por outro documento, como proposta com aceite, carta contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

Parágrafo Único - Nos casos de dispensas e inexigibilidades o documento que substituir o contrato a que se refere o caput deste artigo, deverá conter os requisitos mínimos do objeto e os direitos e obrigações básicas das partes.

Art. 26 - Os contratos serão escritos e suas cláusulas indicarão, necessariamente, o seu objeto, com a especificação da obra, serviço ou fornecimento, conforme o caso; o preço ajustado; o prazo de execução; as garantias e penalidades, além de outras condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório.

Parágrafo Único - Os contratos terão prazo determinado não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais alterações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 27 - A prestação de garantia, quando prevista no instrumento convocatório, será limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato e, à escolha do prestador, constará de:

I - Caução em dinheiro;

II - Fiança bancária;

III - Seguro-garantia.

Parágrafo Único - Nos casos de obras e serviços de engenharia o instrumento convocatório poderá fixar o tipo de garantia dentre os elencados nos incisos deste artigo.

Art. 28 - O contratado poderá subcontratar partes do objeto contratual, se admitido no instrumento convocatório e no respectivo contrato e desde que mantida sua responsabilidade perante o contratante, sendo vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

Art. 29 - As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação constarão de termos aditivos.

Art. 30 - Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial e, em até 50% (cinquenta por cento), para reforma de edifício ou equipamento, ambos atualizados.

Art. 31 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

I - perda do direito à contratação;

II - perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;

III - suspensão do direito de licitar ou contratar com o IDTECH, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Art. 32 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o IDTECH, por prazo não superior a 02 (dois)

anos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Para a implantação de serviços próprios de suas finalidades institucionais, quando houver pluralidade de prestadores interessados, o IDTECH poderá proceder às contratações, mediante a utilização do procedimento de cadastramento e credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, observados os princípios da publicidade e da igualdade, bem como o que prescrever o respectivo regulamento.

Art. 34 - Não poderão participar das licitações nem contratar com o IDTECH, dirigentes ou empregados da entidade.

Art. 35 - Os instrumentos convocatórios deverão assegurar ao IDTECH o direito de cancelar e/ou revogar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado.

Art. 36 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente regulamento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo Único - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Regulamento em dia de funcionamento do IDTECH.

Art. 37 - Nas licitações do IDTECH a participação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá às normas dispostas na Lei Complementar nº123/2006, sendo que estas deverão comprovar, durante o certame, que estão enquadradas em tal regime.

Art. 38 - As disposições deste regulamento, inclusive no tocante a valores monetários, poderão ser modificadas pelo Conselho de Administração mediante proposta fundamentada.

Art. 39 - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, revogadas as disposições em contrário.

Correções ortográficas aprovadas em Ata da Reunião do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, realizada em 14 de Agosto de 2008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 0048/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs 34580847/2008 e 34947911/2008, **CONVOCA** as servidoras **ADAILDE DA SILVA ROSA** e **JENNIFER SIDNEY DA SILVA LOPES**, a comparecerem perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Rua 16 esq.c/ Rua 12 nº 97, 5º andar, edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15(quinze)dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 29 dias o mês de agosto de 2008.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

Secretário de administração e Recursos Humanos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A empresa **MARMORARIA DIAMANTINA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.028.013/0001-31, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 34472751, o Licenciamento Ambiental Simplificado, para atividade de Comércio varejista de mármore, granitos e pedras em geral e Prestação de Serviços em cortes, lustração e colocação de pedras em geral. Localizada na Avenida T-63, N.º 3.983, Quadra 11, Lote 02, Bairro Anhangera, Goiânia/GO.

AMMA

MARMORARIA OPÇÃO LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo n.º 35234217, a Licença Ambiental Poluição para marmoraria situado à Av. Trindade Qd 10 Lt 29 Residencial Tempo Novo Goiânia/GO.

AMMA

SANSARRA CONFECÇÕES LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 35032533, a Licença Ambiental simplificada para funcionamento de confecção de roupas situado à Av. 85 n.º 1.940 Qd. 6-20 Lts.26/27 Lt-02-T CEP: 74160-010 Goiânia/Go.

AMMA

TUTTO PANE PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo n.º 35249478 a Licença Ambiental Simplificada - L.A.S. para produtos de panificação, sito à Alameda Contorno, n.º 2.350, Qd. 56, Lt. 11, Jardim Santo Antonio, Goiânia - GO.

AMMA

EMPORIO DELLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo n.º 35245359 a Licença de Instalação para produtos de panificação, mercearia, lanchonete, sito à Av. C-4/C-24, Qd. 489 Lt. 5E compl: Lts. 5/6/7 e 8, Jardim America, Goiania - GO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:

**PUBLICAÇÕES/PREÇOS**

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B - Públicas, Extratos Contratuais e outras.
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO À GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.